



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ESTIMATIVA DE IMPACTO

ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

004/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 004/2023

DATA: 20/03/2023.

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 16 da LC 101/2000.

FINALIDADE: Aumento do valor do vale alimentação para os servidores do Legislativo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

JUSTIFICATIVA:

Projetar o impacto orçamentário e financeiro, a partir do mês de março de 2023, sobre o vale alimentação que passará de R\$ 300,00 para R\$ 400,00, ou seja, um acréscimo de 100,00.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Atualmente a Câmara de Vereadores possui 3 servidores beneficiados com o vale alimentação, totalizando um valor mensal de R\$ 900,00.

Com o acréscimo de R\$ 100,00, o valor do benefício mensal passará para R\$ 400,00 totalizando o valor de R\$ 1.200,00 mensal e R\$ 12.000,00 até o final do ano de 2022.

A seguir será demonstrada a dotação orçamentária disponível e a necessária para cobrir os gastos com o aumento do vale alimentação.

Dotação	Valor mensal média	Saldo Necessário/ Anual10 meses	Saldo disponível
01.001.0001.0031.3001.2001. 33390460000000000000	1.200,00	12.000,00	13.195,00

RESULTADO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Considerando o impacto orçamentário e financeiro apresentado, nota-se como possível a execução do objeto pretendido, limitados aos valores constantes neste demonstrativo, pois a dotação orçamentária disponível até o final do exercício é suficiente para cobrir as despesas com o aumento no vale alimentação.

Lagoa Bonita do Sul, 20 de março de 2023.


Marizete Pens
Contadora
CRC/RS 66.353/0-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16

Eu, **GILSEMAR HONNEF**, Presidente do Legislativo de Lagoa Bonita do Sul, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que visa conceder aumento no vale alimentação, o qual passará de R\$ 300,00 para R\$ 400,00 reais mensais, **DECLARO** existir recursos orçamentários e financeiros para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto, conforme parâmetros macroeconômicos projetados, estando adequados aos percentuais estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Lagoa Bonita do Sul, 20 de março de 2023.

Gilsemar Honnef
Presidente Legislativo